

As Frotas de Ouro do Brasil, 1710 - 1750

A. J. R. RUSSELL-WOOD*

As esperanças portuguesas de fabulosos depósitos de ouro no interior do Brasil foram acalentadas por quase três séculos com base em variações da lenda do Eldorado, mitos nativos da América, e na determinação geográfica que colocou o território português na América muito mais próximo às minas de prata de Cerro Potosi do que seria na verdade o caso. Os sucessos espanhóis no Caribe, Nova Espanha e especialmente no Alto Peru, combinados com a realidade dos galeões espanhóis que, transportando a riqueza da América, atracavam em Guadalquivir, serviam ao mesmo tempo como estímulo e fonte de irritação aos sucessivos reis de Portugal.

Nem todas estas expectativas e esperanças estavam contudo condenadas à frustração. Na segunda metade do século XVI já havia

sido descoberto ouro em São Vicente, Paranaguá e Bahia, e na metade do século seguinte chegavam a Lisboa notícias quanto a descoberta em Paranaguá, Curitiba, São Vicente, Espírito Santo e Pernambuco. Mas foi nas décadas de 1680 e 1690, como resultado das investidas espontâneas dos bandeirantes para oeste, a partir de São Paulo e do Nordeste, que passaram a ocorrer séries de descobertas na região conhecida por "minas gerais". Notícias comprovadas de descobertas no Rio das Velhas, Jacobina, Serro do Frio, Itacambiras, Rio das Contas, e no Sertão, por volta do início do século XVIII, estavam destinadas a tornar-se insignificantes frente às grandes descobertas posteriores naquelas que viriam a ser as futuras capitânicas de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso. Dois

O autor pertence à John's Hopkins University.

A tradução é de Paulo Mansur Levy, do original inglês "The Brazilian Gold Fleets, 1710-1750".

* Foram utilizadas as seguintes abreviações: ACM — Arquivo da Casa da Moeda, Lisboa, Portugal.

APBOR — Arquivo Público do Estado da Bahia, Brasil; coleção intitulada "Ordens Régias".

HAHR — Hispanic American Historical Review.

séculos após a descoberta da Terra de Vera Cruz, galeões portugueses começaram a descarregar suas cargas de ouro brasileiro nos cais de Lisboa.

Existe uma extensa literatura sobre o comércio atlântico de ouro e prata em barras ou lingotes, e sobre seu impacto em Portugal e nas relações anglo-portuguesas⁽¹⁾. A "carreira do Brasil" não podia rivalizar a "carreira da Índia" em seu apelo aos historiadores e cronistas portugueses contemporâneos, ou mesmo em estimular o apetite popular, e até mesmo os historiadores modernos tendem a tratar os portos brasileiros da "carreira" meramente como estações in-

termediárias para embarcações que se dirigiam ao Estado da Índia ou dele retornavam⁽²⁾. Nosso propósito é focalizar aquelas embarcações da "carreira do Brasil", ou aquelas que aportavam em portos brasileiros quando retornavam a Portugal, e que transportavam ouro, prata, e pedras preciosas para Europa. Material documentário dos volumosos arquivos da Casa da Moeda de Lisboa lança alguma luz sobre três amplas áreas do comércio durante a assim chamada "idade do ouro do Brasil": a natureza das remessas de ouro do Brasil; a mecânica destas remessas e as lições que encerram para a reconstituição das práticas comerciais nos portos do Atlântico Sul e, mais ainda, os aspectos sociais do comércio, e que contribuem para elucidar as instituições e indivíduos em Portugal e em seu império ultramarino, na primeira metade do século XVIII.

Por uma resolução real de 17 de julho de 1711, o provedor-mor do tesouro real no Brasil estava obrigado a assinar e numerar os livros de registro que seriam a partir de

(1) FRANCIS, A. D. *The Methuens and Portugal, 1691-1708*. Cambridge, 1966; SIDERI, Sandro. *Trade and power: informal colonialism in anglo-portuguese relations*. Rotterdam, 1970; FISCHER, H. E. S. *The Portugal trade. A study of anglo-portuguese commerce, 1700-1770*. London, 1971; SCHUMPETER, Elisabeth B. *English overseas trade statistics, 1697-1808*. Oxford, 1960; DAVIS, Ralph. *English foreign trade, 1700-1774*. *Economic History Review*, 2ª ser. 15(2): 285-303, Dec. 1962; PINTO, Virgílio Noya. *O ouro brasileiro e o comércio anglo-português*. São Paulo, 1979; ALDEN, Dauril. *Vicissitudes of trade in the portuguese Atlantic during the first half of the eighteenth century*, *The Americas*, 32(2): 282-91, Oct. 1975; MAXWELL, Kenneth. *Pombal and the nationalization of the Luso-Brazilian economy*, *HAHR*, 48(4): 608-31, Nov. 1968; BOXER, C. R. *Brazilian gold and British traders in the first half of the eighteenth century*, *HAHR*, 49(3): 454-72, Aug. 1969; CHRIS-TELOW, Allan. *Great Britain and the trades from Cadiz and Lisbon to Spanish America and Brazil, 1759-1783*, *HAHR*, 27(1): 2-29, Feb. 1947; um excelente estudo sobre Portugal no período inicial encontra-se em GODINHO, Vitorino Magalhães. *Portugal and her empire, 1680-1720*. In: BROMLEY, J. S. eds., *The rise of Great Britain and Russia, 1688-1725*. vol. 6, *The Cambridge Modern History*. Cambridge University Press, 1970. p. 509-40. Veja também BALBI, Adriano. *Essai statistique sur le royaume de Portugal et d'Algarve*. Paris, 1882. 2 v.

(2) A principal fonte para a "carreira da Índia" permanece a *História trágico-marítima compilada por Bernardo Gomes de Brito*, edição comentada por Antonio Sérgio. Lisboa, 1955-57. 3 v. Veja também BOXER, C. R. ed. e trad. *The tragic history of the sea, 1589-1622*. Cambridge, 1959; e seu *The Carreira da Índia, 1650-1750*, *The Mariner's Mirror*, 46(1): 35-54, Feb. 1960; DUFFY, James. *Shipwreck and empire*. Cambridge, 1955. RUSSELL-WOOD, A. J. R. *The social environment of the Carreira da India, 1550-1750*, *The Mariner's Mirror*, 68(2), May, 1982. Uma ênfase maior no Brasil pode ser encontrada em LAPA, José Roberto do Amaral. *A Bahia e a Carreira da Índia*. São Paulo, 1968; MARHANT, Alexander. *Colonial Brazil as a way station for the Portuguese India Fleets*. *The Geographical Review*, 31: 454-65, 1941; BOXER, C. R. *The principal ports of the call in the Carreira da India*, *Luso-Brazilian Review*, 8(1): 3-29, Juin, 1971; LOBO, Eulalia Maria Lahmeyer. *As frotas do Brasil*, *Jarbuch für Geschichte von Staat, Wirtschaft un Gesellschaft Lateinamerikas*, 4: 465-88, 1967.

então enviados de Lisboa a cada ano⁽³⁾. Na capa de cada volume constava um edital relativo aos procedimentos a serem seguidos na preparação dos manifestos de carga para todos que desejassem enviar ouro e metais ou pedras preciosas para Portugal. O procedimento era o seguinte: após a embarcação haver deixado o Brasil, o capitão deveria afixar no mastro principal uma ordem intimando todos aqueles a bordo que estivessem carregando ouro sob qualquer forma, para si mesmos ou em favor de terceiros, a que fizessem uma declaração. Esta declaração poderia ser feita em qualquer etapa da viagem antes que a embarcação atingisse a latitude de Madeira (32°38'); uma vez este ponto tivesse sido atingido, passariam a ser recebidas denúncias de ouro escondido, a serem registradas em primeira instância pelos escrivãos da Companhia das Índias ou da armada real, ou pelos contramestres no caso de outras embarcações. Estes oficiais levariam as declarações de ouro e denúncias ao capitão. A penalidade para a não declaração de ouro ou consignações consistia na perda do mesmo, além do ônus de se ter recusado a certidão lavrada pelo escrivão da Casa da Moeda de Lisboa certificando que a declaração adequada havia sido feita. Sem esta certidão, o portador via-se impossibilitado de receber o ouro em Lisboa, como também tornar-se-ia difícil vender o ouro, exceto por meio de canais ilegais. Não se fazia distinção entre o ouro que havia sido gravado pelo quinto real, e o ouro que não havia pago qualquer imposto no Brasil; nenhuma penalidade ou confisco recairia

sobre aqueles que portassem ouro eventualmente transportado de modo ilegal das regiões mineiras do interior do Brasil para as cidades costeiras, para embarque. Aqueles que fizessem denúncias, caso estas viessem a ser comprovadas, teriam direito a um terço das quantidades confiscadas. Estas regras aplicavam-se a todas as formas de ouro: pó, pepitas, barras, moedas ou artefatos.

Na chegada a um porto português, quase sempre Lisboa, mas também Setúbal ou Porto, a embarcação era visitada por uma delegação judicial. No caso de Lisboa, esta delegação normalmente era encabeçada pelo "juiz de crimes" das paróquias da Sé, Rossio ou Alfama. Ao rufar dos tambores, um novo edital seria afixado ao mastro principal. Esta era a última oportunidade para os recalitrantes fazerem as suas declarações. No caso de barcos provenientes de portos na Índia ou Macau, o oficial visitante era dotado de poderes especiais conferidos pela jurisdição da Casa da Índia e Mina. A simples ameaça de punição era freqüentemente suficiente para levar os marinheiros, viajantes, passageiros, e mesmo o capitão, a fazerem suas declarações ou modificar aquelas feitas anteriormente em alto-mar. A efetividade de tais buscas dependia dos oficiais envolvidos. Quando o navio de guerra "Penha de França", retornando de Salvador sob o comando do capitão João Álvares Barassas, aportou em Lisboa no início de 1720, foi visitado em 22 de janeiro por uma delegação judicial incomumente forte, encabeçada pelo desembargador João Baptista Armão Henriques, acompanhado pelo juiz criminal do Bairro Alto e seu escrivão, além de outros oficiais. Já em alto-mar, as declarações haviam sido feitas de acordo com as ordens reais, mas Henriques julgou conveniente não apenas afixar um edital no mastro principal, como fazer uma declaração enfatizando que ninguém, fosse marinheiro, soldado ou civil, encontrava-se isento. Por 24 horas a embarcação esteve sujeita a uma busca contínua e rigorosa, até mesmo nos lugares mais improváveis: de tal forma era procedente o receio do desembargador, e efetiva foi a busca, que 39,5 grãos de ouro bruto e 9.054,5 oi-

(3) "Manda Sua Mag^{de} que Deos Guarde que toda pessoa que nesta Nao levar ouro para sy, ou para entregar a outras pessoas o manifesto no livro que para este effeito traz o mestre". Resolução real de 17 de Julho de 1711, seguindo-se a consultas entre o rei e o Conselho da Fazenda em 10 de Junho de 1711. No vol. 1.658 dos ACM encontra-se uma cópia da carta de 24 de Julho de 1711 do Marquês de Fronteira, vedor da Fazenda Real em Lisboa, ao provedor-mor da Fazenda do Estado do Brasil.

tavas adicionais de ouro foram então revelados⁽⁴⁾.

Uma vez que estas pesquisas e buscas tivessem sido completadas, os juizes encarregavam-se da responsabilidade de assegurar que todas as moedas e ouro fossem entregues ao secretário da Casa da Moeda, que fornecia então um recibo aos oficiais do barco. Apenas quando estas formalidades houvessem sido realizadas, e mediante a apresentação de cópias de suas declarações, os indivíduos poderiam exigir suas moedas ou ouro em consignação. Caso a embarcação aportasse em local outro que Lisboa, o capitão deveria entregar seus livros ao oficial superior de alfândega, que os remeteria a Lisboa: aos portadores de ouro, determinava-se que se obrigassem a entregar seus valores à Casa da Moeda em Lisboa.

Este sistema de declarações e exames permaneceu essencialmente inalterado ao longo da primeira metade do século XVIII, exceto por duas pequenas mudanças. Um alvará real de 1º de fevereiro de 1720 determinou que dali em diante todas as moedas remetidas a Portugal deveriam ser acondicionadas em arcas, bem como todas as outras formas de ouro. A fim de auxiliar os oficiais na preparação de seus manifestos, a coroa editou livros de registro com declarações impressas (duas em cada folio), que foram utilizados pela primeira vez em uma embarcação pro-

veniente do Rio naquele ano⁽⁵⁾. Neste mesmo ano passa também a vigorar um imposto adicional de 1% sobre moedas, lâminas de ouro, ouro em pó ou barras, e cujo pagamento seria devidamente registrado em um volume separado, a ser entregue ao tesoureiro da Casa da Moeda⁽⁶⁾. A determinação relativa ao acondicionamento de todo o ouro em arcas lacradas foi relaxada por uma nova lei, de 28 de fevereiro de 1736, que abriu a opção de que as pessoas transportassem elas mesmas o seu ouro, ao invés de depositá-lo nas arcas. Além disso, os oficiais dos navios foram encarregados de receber antecipadamente o pagamento do imposto de 1% e tornavam-se responsáveis pela entrega destes recibos ao secretário da Casa da Moeda em Lisboa⁽⁷⁾.

Estas declarações estão contidas em 756 volumes de registros para o período 1710-1750, e compreenderam entre 200.000 e

(4) "(...) tão ativa, poderosa, e efficaz esta diligencia (...)", ACM, vol. 1.746, fols. 46v et seq. Já numa carta de 7 de maio de 1703 ao governador Dom Rodrigo da Costa, o rei havia ordenado a todos os capitães e mestres das embarcações dirigindo-se de Salvador a Lisboa que procurassem por ouro que não trouxesse o selo real. Os infratores seriam multados em três vezes a quantidade deste ouro ilegal, e os denunciantes receberiam um terço como recompensa, APBOR, vol. 7, doc. 164; veja também vol. 7, doc. 433.

(5) A esquadra do Rio em 1720 compreendia a nau capitânia *Nossa Senhora da Madre de Deus*, sob o comando de Luis de Abreu Prego, e a almiranta *Nossa Senhora das Necessidades*, comandada por Joseph Gonçalves Lage; ambas as embarcações haviam carregado em julho e agosto, e lançaram âncoras no Tejo em 28 de outubro de 1720 (ACM, vols. 1.747-55 e 1.756-63 respectivamente).

(6) Do rei ao vice-rei, em 6 de março de 1720, informando-o do conteúdo do alvará real de 1º de fevereiro de 1720 (APBOR, vol. 13, doc. 146; e doc. 146a).

(7) Os retornos iniciais foram reduzidos, ou mais exatamente:
Nau de guerra Sto. Tomás de Cantuária: ex-Belém setembro 1736; chegada a Lisboa 29 de novembro de 1736. — 55\$354 (ACM, vol. 2.065)
N. Sra. da Boa Viagem, ex-Pernambuco; chegada a Lisboa 4 de agosto de 1736. — 12\$672 (vol. 2.065)
N. Sra. do Pilar e Padre Eterno: ex-Salvador; chegada 14 de novembro de 1736. — 1.070\$934 (vol. 2.070).

250.000 declarações individuais⁽⁸⁾. As declarações individuais fornecem dados mais intimamente relacionados às consignações: identidade do consignador; identidade da pessoa que entregou o ouro a bordo e/ou fez a declaração; identidade e residência do agente; identidade e local de residência da pessoa a cujo risco a consignação estava sendo feita; destino final do ouro e agente final, se fosse o caso de se ter um ou mais agentes, conforme ocorria com consignações entregues inicialmente a um agente em Portugal para remessa posterior a qualquer outro lugar na Europa; nome da embarcação na qual a consignação estava sendo feita, local de embarque da consignação; e por fim — mas talvez o mais importante — a quantidade de ouro envolvida na consignação, e a forma assumida: pó, barras, lâminas, pepitas, artefatos ou moedas. Nas margens encontram-se informações adicionais, como a descrição dos volumes contendo as consignações (e.g. caixa pequena, pacote ou bolsa), e características de identificação como as iniciais do consignador ou do agente. Declarações feitas para consignações “fora do cofre” em 1736 e daí em diante continham basicamente as mesmas informações, com um registro adicional de que o 1% havia sido pago aos oficiais do navio antes da partida do Brasil, e que estes o haviam guardado em um cofre especificamente destinado a este propósito⁽⁹⁾.

Em resposta ao decreto de 1720 relativo ao pagamento da taxa de 1% baseado no valor das consignações, os escrivães em Lisboa faziam registros nas margens das declarações individuais quanto às quantidades envolvidas, além de manterem um livro em separado

especificamente para estas anotações. Uma vez que estes folios de declaração individuais tivessem sido atados juntos, informações adicionais eram colocadas no dorso do volume ou na face interna da folha inicial: nome da embarcação; tipo de embarcação; identidade do capitão e nomes do mestre, e eventualmente, contramestre e outros oficiais; porto de partida no Brasil, África ou Ásia; destino em Portugal, juntamente com paradas intermediárias em Angola ou Ilhas Atlânticas; data de partida do Brasil, chegada em Lisboa e do inquérito judicial. Em alguns casos constam anotações relativas ao período de carregamento no Brasil, mas esta informação pode também ser deduzida por meio dos dados nas declarações individuais.

Algumas observações são necessárias quanto à confiabilidade destes registros enquanto fontes. A ineficiência burocrática por parte da oficialidade portuguesa, bem como a negligência de certos escrivães, tornam essenciais algumas advertências. Antes de 1720, e da introdução das declarações impressas, os dados revelam idiosincrasias pessoais dos escrivães, combinando-se com estes quadro o fato de os oficiais em Lisboa não enviarem um volume suficiente de livros de registro em branco; embora 100 destes volumes houvessem sido enviados ao Brasil em 1711, tanto neste ano como certamente nos anos seguintes, em que a produção e as remessas intensificaram-se, ocorreu frequentemente uma escassez de tais livros de registro. Os escrivães, portanto, eram obrigados a utilizar qualquer livro que estivesse disponível nos escritórios alfandegários ou do Tesouro no Brasil, independentemente de adequarem-se ou não às tarefas imediatas. Além disto, enquanto alguns escrivães preferiam registrar as consignações em ordem cronológica, à medida que se faziam as declarações, outros optavam por listar as consignações alfabeticamente, pelo nome da pessoa fazendo a declaração ou pelo nome do agente. Mais sérios eram os erros ao se registrarem as quantidades consignadas, inicialmente, e posteriormente combinar

(8) ACM, vols. 1.647-2.403 cobrindo o período 1710-50 inclusive. As declarações relativas a cada embarcação podem compreender um único volume ou vários deles.

(9) Uma ordem de 26 de outubro de 1721 havia permitido a remessa de ouro em navios mercantes, desde que as quantidades fossem registradas anteriormente junto à escolta e que fosse paga a taxa de 1% (APBOR, vol. 15, doc. 41).

estes erros com erros aritméticos. Discrepâncias em um único folio, em que se registravam cerca de cinco consignações, entre os totais individuais e a soma total não eram tão incomuns. Quando se considera que alguns volumes registram até 800 declarações individuais, o potencial de erro torna-se evidente. Nenhum destes problemas foi resolvido pela introdução das declarações impressas em 1720, mas pelo menos passava a ocorrer com aparência de uniformidade, embora os escritões tomados individualmente pudessem omitir um ou mais detalhes. Embora possam ocorrer discrepâncias nos dados quantificáveis para cada embarcação tomada individualmente, conclusões baseadas nesta massa de evidências *in totum* permanecem válidas e não seriamente prejudicadas por tais deficiências isoladas e esporádicas.

Finalmente, além dos problemas relativos às declarações individuais, os livros de registro apresentam um outro enigma para o pesquisador: os próprios escritões em Lisboa tendiam a confundir embarcações com nomes idênticos ou semelhantes (e.g. Nossa Senhora de Madre de Deus), e alteravam as datas de chegada ou mesmo os nomes dos barcos na crença de que as consignações faziam parte daquelas feitas na mesma frota. Este problema tornou-se especialmente sério quando, após um ou mais anos da chegada das embarcações, os auditores alteravam os detalhes registrados no momento da partida ou imediatamente após a chegada de uma embarcação.

A forma das consignações incluía ouro em pó, barra, lâmina, pepitas, moedas ou artefatos, como correntes, estatuetas, ou fiavelas. A escolha da forma era ditada mais pelas condições internas no Brasil do que pela facilidade de transporte ou de comércio na Europa. Dentre os fatores determinantes no Brasil encontram-se a facilidade de se fundir o pó de ouro em barras, ou reduzi-las a moedas; as leis prevaletentes, tanto nos portos de embarque quanto no interior onde tinham origem as rotas, e que diziam respeito ao uso do ouro em pó como moeda em transações públicas, as políticas reais relativas à forma de coleta do quinto

real (capitação, casas de fundição), e finalmente, as taxas de produção nas diferentes regiões e em diferentes períodos, e que se refletiam com diferentes graus de intensidade tanto na quantidade como na qualidade das consignações feitas a partir dos portos de embarque mais apropriados. Em nenhum momento durante o reinado de D. João V (1706-1750) deixou-se de observar a presença de ouro em pó, barras ou moedas em qualquer frota, mas havia flutuações. A elevação da produção nas Casas de Moeda coloniais de Salvador, Vila Rica, Recife e Rio de Janeiro, bem como a diversificação dos valores das moedas, refletiu-se numa tendência geral no sentido de reduzir-se a remessa de moedas de 4\$800 em favor de outras mais valiosas, como os dobrões de 12\$800. Evidências levantadas pela Coroa e representantes reais na Colônia, dando conta que a escassez de meio circulante nas cidades litorâneas decorria da remessa de imensas quantidades de moeda para Portugal, parecem ser bem fundadas⁽¹⁰⁾. Mais ainda, as alegações de que o número de casas de fundição era insuficiente, ou que a subutilização ou mesmo paralisação daquelas existentes devia-se à escassez de mercúrio e outros produtos intermediários essenciais, são confirmadas pelos registros de determinados anos em que todas as remessas de certas regiões faziam-se sob a forma de ouro em pó. Pesquisas adicionais irão sem dúvida estabelecer uma correlação direta entre a

(10) Da correspondência entre o rei e o governador-geral resultaram duas medidas destinadas a solucionar o problema da escassez de meio circulante na Colônia e a reduzir os estímulos ao envio de moedas para Portugal: estabelecimento de uma casa de moeda em Salvador em 1694, mais tarde estendida ao Rio de Janeiro e Pernambuco em 1699; cunhagem do dinheiro colonial em um valor mais baixo do que aquele existente na metrópole (APBOR, vol. 2, doc. 141; vol. 3, doc. 31). Veja também RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e filantropos. A Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Brasília, 1982. p. 53, 54, 76, 79, 137, 225.

forma de ouro e as deficiências fiscais e burocráticas no Brasil.

Os papéis do comerciante, do empresário, e do agente comercial no mundo português encontram-se ainda apenas parcialmente compreendidos, assim como os mecanismos do próprio comércio. Não há nada na historiografia portuguesa que se compare ao *Merchant of Venice*, de Frederick Lanes ou mesmo ao *Merchant of Baltimore*, de Stuart Bruchey⁽¹¹⁾. O uso generalizado de agentes em ambos os lados do Atlântico era fundamental ao comércio. A prática dominante no Brasil consistia em que os indivíduos remetessem para um agente em Salvador, Rio de Janeiro, Recife ou São Luís do Maranhão aquelas somas que deveriam ser consignadas para Portugal. A escolha de um agente pode ter sido casual em alguns casos, mas parece resultar de duas outras considerações. Em primeiro lugar, um agente poderia inspirar confiança durante um período de negócios com um indivíduo, que informaria então seus sócios ou outros comerciantes. Assim, era comum que todas as remessas realizadas por um único agente se referissem a pessoas em uma determinada área geográfica. Em segundo lugar, havia considerações de parentesco. Não era raro que vários irmãos, ou que pai e filho viajassem para o Brasil, e que enquanto um deles permanecesse na costa o outro viajasse para o interior em busca de negócios, que seriam então encaminhados ao parente que esperava no porto para então serem remetidos a Portugal,

talvez utilizando como agente em Lisboa ainda um outro parente⁽¹²⁾. Com estas duas exceções, o número e natureza das remessas feitas por um agente dependiam em grande parte de suas preferências pessoais. Alguns preferiam trabalhar com remessas em favor de uma ordem religiosa, convento, irmandade ou donativos para as cruzadas sagradas. Outros concentravam suas atenções no comércio internacional e na remessa de consignações visando interesses comerciais estrangeiros em Lisboa, ou então reembarques para Paris, Londres, Amsterdão, Hamburgo ou qualquer outro lugar na Europa. Existem poucos dados quanto à posição social dos agentes comerciais, mas parece que eles originavam-se de todas as classes sociais, e que incluíam alguns dos mais preeminentes homens de negócios da Colônia, capitães em regimentos de milícia, membros de ordens religiosas e outros sacerdotes. As ordens religiosas, a Sociedade de Jesus, irmandades leigas e fundos de caridade semi-institucionalizados, como aqueles para a redenção dos cativos, para a santa cruzada, ou para a capela de Santo Antônio em Lisboa, tinham agentes regulares no Brasil. Este papel deve ter conferido ao agente considerável prestígio social, e esta posição deveria provavelmente ser almejada tanto quanto os postos altamente honoríficos de coronel ou capitão nos regimentos de milícia. Infelizmente nenhuma informação sobre a estrutura de pagamentos de comissões encontra-se registrada nas declarações, nem podemos saber se as taxas eram avaliadas como percentagem do valor total da consignação ou com base em cada consignação enquanto unidade.

(11) LANE, F. C. *Andrea Barbarigo, merchant of Venice, 1418-1449*. Baltimore, 1944; BRUCHEY, Stuart W. *Robert Oliver, merchant of Baltimore, 1783-1819*. Baltimore, 1956. Dauril Alden realizou duas importantes contribuições nesta área: Manoel Luis Vieira: an entrepreneur in Rio de Janeiro during Brazil's eighteenth century agricultural renaissance, *HAHR*, 39(4): 521-37, Nov. 1959; Vicissitudes of trade in the Portuguese Atlantic empire during the first half of the eighteenth century: a review article, *The Americas*, 32(2): 282-91, Oct. 1975.

(12) Um exemplo desta prática é proporcionado pela família Colaço. O tenente-coronel João Antunes Colaço e Bento Antunes Colaço estavam em Minas Gerais, seu irmão Manuel Antunes Colaço estava no Rio de Janeiro enquanto Matheus Colaço estava em Lisboa na década de 1720 (ACM, vol. 1.798, n.ºs 114-15, 110-29; vol. 1.801, n.º 824).

Havia indivíduos que preferiam agir em seu próprio favor, ou acompanhar eles mesmos uma consignação de ouro para Portugal. As implicações desta escolha são interessantes. Constituía prática freqüente que um empreendedor viajasse de Portugal para o Brasil obtendo uma renda do comércio na Colônia para então retornar para Portugal. Havia um fluxo constante de indivíduos que faziam não uma, mas várias viagens ao Novo Mundo para fomentar novos negócios. Alguns fixavam residência no Brasil, ou então residiam simultaneamente em Portugal e no Brasil. Em resumo, por volta do século XVIII as atitudes em Portugal com relação ao Novo Mundo haviam evoluído até o ponto em que uma viagem comercial ao Brasil veio a ser considerada como uma ocorrência bienal, e não muito diferente das viagens comerciais para Faro, Viana do Castelo ou Elvas.

Tais práticas contribuem também para elucidar a comunidade comercial no Brasil, o grau em que se desenvolveu autonomamente de Lisboa e a extensão pela qual os empresários de Lisboa preferiam conduzir seus negócios no Novo Mundo pelas próprias mãos ao invés de confiá-los a representantes locais. Havia sem dúvida um lento, porém constante, processo no Brasil, por meio do qual setores comerciais das cidades portuárias acumulavam enormes lucros e experiência profissional nos negócios, como resultado direto do fluxo maior de comércio com as cidades que se abriam no interior e nas capitâneas ao sul, no século XVIII⁽¹³⁾. O grau com que os comerciantes de Lisboa sentiam-se propensos a delegar autoridade a representantes brasileiros pode portanto constituir-se em uma indicação quanto à realidade desta experiência profissional, assim como da percepção dos cidadãos da metrópole quanto à situação empresarial na

Colônia. Um certo predomínio no sentido de delegação de autoridade, e o grau segundo o qual indivíduos no Brasil ou em Portugal preferiam representar seus próprios interesses, podem ser mensurados a partir de três tipos de informações: em primeiro lugar, pela identidade daqueles que entregavam a consignação no porto brasileiro; em segundo lugar, pela identidade da pessoa, ou pessoas, que assumiam o risco; e em terceiro lugar, pela identidade do agente, ou agentes, em Lisboa ou em qualquer outro lugar em Portugal ou na Europa. A prática menos freqüente era que as pessoas, de Portugal ou do Brasil, desempenhassem todos os três papéis, ou seja, consignador, tomada de risco e agente em Portugal — ou, em outras palavras, acompanhar fisicamente suas consignações, na mesma embarcação, ou em uma embarcação da mesma frota. Era também raro para uma pessoa cujo local de domicílio fosse o interior das capitâneas no Brasil, ou então outros países na Europa que não Portugal, que desempenhasse todos os três papéis, assumindo geralmente o risco e empregando agentes no Brasil e em Portugal. A crença mais comum de que os portugueses afluíam em grande número às áreas mineradoras no Brasil, enriqueciam-se rapidamente, e então retornavam a Portugal com sua riqueza, pode ter sido exagerada: havia alguns casos, tanto de leigos quanto de religiosos, mas estes eram os menos freqüentes. A prática dominante consistia em que a pessoa que assumia o risco seria a mesma a receber a consignação em Portugal.

O predomínio de agentes, e o grau pelo qual os portugueses conduziam seus próprios negócios ou delegavam a gerência a outros, esclarecem alguns pontos quanto à questão mais geral da natureza do pacto colonial e da vitalidade comercial de Portugal, Brasil e outros enclaves do extenso império ultramarino português. Relacionada a estas questões encontra-se uma outra: a de até que ponto, já no século XVIII, passaram a emergir sinais de insatisfação no setor comercial quanto aos laços coloniais. Em resumo, em que medida e por quanto tempo, a comunidade mercantil de Lisboa constituiu-se em

(13) MAURO, Frédéric. *Le Portugal et l'Atlantique au XVII^e siècle*. Paris, 1960, e os registros sucintos pelo mesmo autor em *Le Brésil du XV^e à la fin du XVIII^e siècle*. Paris, 1977. p. 90-4, 151-7.

força opressora ou dominadora das práticas comerciais, não apenas na economia de Portugal e do Atlântico Sul, mas também nos enclaves portugueses no Oceano Índico e no Sul do Mar da China? Um indicador consiste nos registros do local de residência das pessoas que assumiam o risco de que as consignações de ouro seriam entregues seguramente. O registro bastante regular destes dados torna possível o delineamento de um mapa da diáspora comercial no mundo português e além dele. O primeiro fato a emergir é que, apenas pela localização geográfica, pode-se afirmar que a comunidade comercial de Lisboa dominava a entrega e reembarque das consignações de ouro feitas para Portugal e outros países europeus. A única exceção possível a esta regra relaciona-se aos embarques para Porto e outros locais na Europa: no primeiro caso, parece que um número limitado de agentes em Lisboa voltava-se exclusivamente a consignações dirigidas às cidades do Norte; no último caso, não apenas os portugueses, mas mais frequentemente estrangeiros representavam os interesses ingleses, holandeses, italianos ou alemães em Lisboa. Em segundo lugar, nenhum leitor pode deixar de se impressionar com a participação generalizada no comércio transatlântico de portugueses de todos os pontos do império, bem como pela participação de representantes de comunidades mercantis estrangeiras. Pode-se dizer, com alguma certeza, que a maioria daqueles que assumiam riscos residiam em Lisboa, Porto, ou nas províncias de Minho ou Douro; como locais de residência menos citados encontram-se as cidades litorâneas de Algarve e Alentejo. A extensão pela qual até mesmo povoados remotos de Trás-os-Montes foram atingidos pelos eventos no Brasil constitui uma indicação do amplo impacto que as descobertas de ouro tiveram sobre Portugal.

Praticamente o mesmo poderia ser dito da participação americana, africana e asiática no comércio, embora aqui a identificação seja menos confiável devido à falta de cuidado com que os escrivães registravam os dados. Os povoados das regiões mineradoras do Brasil estavam bem representados, mas

a impressão mais forte é que aqueles mineiros que enriqueciam preferiam acompanhar eles mesmos o ouro até as cidades portuárias, e ver suas consignações embarcarem seguramente, ao invés de empregarem algum intermediário em Vila Rica ou Cuiabá. Comerciantes e indivíduos do continente africano, das Ilhas Atlânticas, da costa Malabar e de Macau enviavam remessas para Portugal ou assumiam o risco por remessas enviadas entre diferentes portos do império. Os estrangeiros participavam do comércio do ouro desde locais tão distantes quanto Londres, Amsterdão, Hamburgo e Gênova. Aparentemente, no entanto, naquilo que diz respeito a remessas de ouro legalmente registradas, aquelas atribuíveis a estrangeiros eram de menor importância. Deve-se lembrar que havia um ativo comércio de contrabando ligando diretamente o Brasil ao norte da Europa ou África Ocidental, e que uma razoável parcela do ouro que atingia as águas territoriais portuguesas ou não chegava aos portos, ou, se o fazia, ali permanecia apenas por curtos períodos, antes de ser enviada aos portos no norte da Europa⁽¹⁴⁾.

A participação no comércio não conhecia fronteiras de nacionalidade ou religião. Não apenas havia uma ativa colônia estrangeira em Lisboa, como também cidadãos portugueses residiam em Londres e Amsterdão, especialmente, e em cidades portuárias da Alemanha. As empresas de Aylward, ou de J. R. Stevenson, ou de Benjamin Tilden em Porto, as famílias Parbu e Camotin em Goa, e as afiliadas dos Médicis na Itália e em Lisboa constituem apenas alguns dos mais preeminentes comerciantes

(14) As tentativas de interromper o embarque ilegal de pó de ouro para a Costa da Mina foram em grande parte inócuas, APBOR, vol. 7, docs. 116, 218. Argumentando que 90 arrobas de ouro por ano deixavam Salvador para a Costa da Mina, o conde de Sabugosa impôs em 1723 a pena de morte (APBOR, vol. 17, doc. 3. Veja também APBOR, vol. 11, docs. 79-80; vol. 19, docs. 3, 143, 170; vol. 20, doc. 14a).

de ouro. Comerciantes e agentes em Macau e Cantão trabalhavam com remessas de ouro e de artefatos chineses⁽¹⁵⁾. Eles eram mercadores ou agentes profissionais que lidavam com toda sorte de remessas, embora houvesse também remessas de natureza mais específica.

Estas remessas dividiam-se em duas categorias gerais: aquelas de natureza institucional, e aquelas dos cidadãos privados. Na primeira categoria incluíam-se as remessas de rendimentos derivados dos interesses reais, tais como as receitas das casas alfandegárias e das casas de moeda no Brasil, os pagamentos de adiantamentos feitos pelo Tesouro a soldados ou governantes que assumiam seus postos, as receitas de arrendamentos segundo uma série de contratos que incluíam escravos, sabão, sal, estradas e passagens fluviais, o bacalhau e o tabaco, o resultado da venda de bens confiscados, ouro de contrabando descoberto pelas milícias, e as assim chamadas doações ao erário real. Numa proporção bastante superior às outras, a principal fonte de riqueza consistia das receitas derivadas do imposto conhecido por "quinto", que recaía sobre a produção de ouro ou numa base *per capita*, dependendo da época e da região mineradora. Dados sobre as remessas dos "quintos" permitem avaliar algumas informações sobre a oferta, mas o que é mais interessante é que as remessas gerais estão desagregadas segundo a forma: barras, ouro em pó e moedas. Os destinatários destas remessas variavam: o tesoureiro do erário real, o tesoureiro da rainha, o tesoureiro da Casa da Moeda de Lisboa ou o tesoureiro da casa alfandegária em Lisboa. Também nesta categoria incluíam-se remessas que não eram feitas diretamente aos cofres reais, mas que tinham propósitos bastante afins à Coroa. Dentro deste caso podemos citar os donativos para incrementar as cruzadas, ou para a libertação dos prisioneiros, donativos para

a manutenção dos locais sagrados, ou para a capela de Santo Antônio na igreja de Madre de Deus em Lisboa. Outras receitas eram ainda obtidas da venda das propriedades daqueles presos pela Inquisição. Volumosas também foram as remessas feitas pelos tesoureiros ou escrivães a órfãos de aventureiros mortos no Brasil ou outros pontos do império na tarefa da colonização, ou de marinheiros mortos quando retornavam de Macau, e que deixavam família ou herdeiros em Portugal.

A categoria de consignadores ou agentes institucionais inclui também as ordens religiosas, irmandades leigas, e a Sociedade de Jesus. Sua esfera de ação estendia-se por todo o mundo português, e possuíam tesoureiros nos pontos avançados do império os quais faziam as remessas às matrizes em Lisboa. Os mais representativos e sofisticados em suas remessas eram os vários colégios dos jesuítas, que se localizavam desde o Maranhão até a costa Malabar ou à missão japonesa. Menos preeminentes eram as ordens das carmelitas, dos beneditinos e dos franciscanos. As ordens leigas do império, dentre as quais se destacavam os vários ramos da Santa Casa de Misericórdia, enviavam remessas de ouro, pedras preciosas e moedas para as matrizes em Lisboa, ou para outras filiais em cidades e povoados de todo Portugal. Tais remessas não se limitavam às irmandades religiosas brancas do porte da Misericórdia, das terceiras ordens, do Santíssimo Sacramento, (*Most Holy*), ou Nossa Senhora do Rosário. Irmandades negras do Rio de Janeiro e de Salvador também enviavam remessas para Portugal, destacando-se entre elas a irmandade negra de Nossa Senhora do Rosário, cujos ramos em Lisboa, Brasil e Angola representavam-se mutuamente nos locais em que estavam⁽¹⁶⁾. Finalmente, havia conventos em Portugal que recebiam remessas de seus correspondentes no

(15) "(...) mercadores chineses de Macao (...)". ACM, vol. 1.894, nºs 321, 323.

(16) RUSSELL-WOOD, A. J. R. *The black man in slavery and freedom in Colonial Brazil*. London, 1982. p. 153-54.

ultramar, receitas estas que derivavam de empreendimentos comerciais ou do pagamento de dotes para a admissão ou manutenção das noviças. A farmácia que por muitos anos foi cuidada pelo frei D. Antônio dos Mártires, sediada em S. Vicente de Fora em Lisboa, era uma fonte regular de rendimentos para a Ordem dos Augustinos⁽¹⁷⁾.

Não pode haver dúvidas de que somas substanciais de dinheiro e de ouro em lingotes foram transportadas através do Atlântico, e que eram destinadas à Sociedade de Jesus, ordens religiosas, conventos ou irmandades leigas. Não obstante, duas ordens de preocupação devem ser mantidas quando se avalia a importância da capacidade empresarial dos religiosos ou a extensão dos impulsos caridosos. Em primeiro lugar, com raras exceções, nem a fonte e nem a aplicação final de tais remessas são declaradas. Algumas constituíam legados deixados às ordens religiosas sem condições; outras destinavam-se à pregação para as massas ou para a constituição de fundos para os necessitados; outras remessas, por fim, derivavam de atividades comerciais ou iniciativas empresariais por parte da ordem. Em segundo lugar, é freqüentemente difícil fazer a distinção entre aqueles casos em que as remessas representam uma renda pertencente à ordem religiosa, irmandade ou convento, daqueles em que a ordem ou irmandade está atuando apenas como agente. Existe também a possibilidade de que os frades ou padres escolhidos para representar os interesses da ordem estivessem, paralelamente às suas funções oficiais, agindo por sua própria iniciativa a fim de perceber ganhos pessoais das comissões. Em última instância, eram os clientes os beneficiários de um sistema de entrega bem organizado e confiável.

Uma segunda categoria principal compreende as remessas feitas por indivíduos. Na maioria dos casos estes consignadores ou agentes não recebiam outra identificação que os nomes e locais de residência. Ocasionalmente, no entanto, esta cortina

de anonimato é levantada para revelar as dimensões humanas do comércio de ouro. O historiador, ao ler cuidadosamente as declarações por um período de anos, desenvolve uma certa afeição por determinados personagens, e lamenta a morte destes: os três irmãos que partiram para o Novo Mundo, e dos quais apenas dois retornaram para a mãe viúva; as remessas regulares de um nativo de Póvoa do Varzim, que havia partido para buscar fortuna em Cuiabá, e que são repentinamente interrompidas; a herança que Antônio Francisco Leiras deixou para suas seis filhas solteiras e uma filha casada em Barcelos; o cônsul da Prússia em Lisboa em 1734, e que assumiu todos os riscos de uma consignação de ouro⁽¹⁸⁾; a mãe em Salvador que remetia dinheiro para seu filho, licenciado na Universidade de Coimbra⁽¹⁹⁾; a remessa partida de Salvador, em 1721, para Ventura do Castro, escravo do marquês de Angeja⁽²⁰⁾; as remessas em 1729 de Antônio do Nascimento, um negro liberto em Salvador, para sua esposa Margarida, uma negra em Lisboa, ou então para sua filha⁽²¹⁾. As mulheres constituíam o grupo mais provável de destinatários, e portanto que mais assumia os riscos das remessas, variando da condessa de Rio Grande, condessa de Santiago, ou marquesa de Távora, as viúvas no Minho ou noviças no convento de Chelas em Lisboa⁽²²⁾. Em alguns

(18) ACM, vol. 2.022, nº 103; remessa de 54\$400 para Miguel Lavasque, "cônsul da Prússia".

(19) ACM, vol. 1.974, nº 128.

(20) ACM, vol. 1.783, nº 682; 8 moedas de 4\$800 e 480 réis.

(21) Em 1726 ele tinha enviado 21 moedas de 4\$800 cada, e mais 70\$400 em 1729 (ACM, vol. 1.887, nº 214 e vol. 1.936, nº 146).

(22) A expressão "cabessa do casal e administradora dos bens de seus filhos" era muito utilizada (ACM, vol. 1.989, nº 906 *inter alia*). Com relação à condessa de Rio Grande e marquesa de Távora, veja entre outros ACM, vol. 1.754, nº 58; 1.784, nº 111; 1.790, nº 157; 1.811, nº 80 e 1.753, nº 3; 1.791, nº 51; 1.798, nº 77; 1.856, nº 21.

(17) ACM, vol. 2.019, nº 304.

casos, aparentemente, as mulheres engajavam-se no comércio do ouro por sua própria conta, embora isto fosse raro. A abadessa do convento de Santa Clara em Lisboa constituiu um exemplo⁽²³⁾.

Padres e membros de ordens religiosas também eram ativos, trabalhando tanto como agentes para terceiros como em proveito pessoal. O dignatário da Catedral da Bahia, Dr. João Calmon, por algum tempo provedor da Santa Casa de Misericórdia e prior da Terceira Ordem das Carmelitas, era uma pessoa ativa no comércio na década de 1720⁽²⁴⁾. Na realidade, seria difícil imaginar qualquer categoria social que não estivesse representada nas declarações, do conde de Sabugosa⁽²⁵⁾, passando pelo grande criador de gado Garcia d'Avila Pereira, da Casa da Torre⁽²⁶⁾, a Manuel Nunes Viana, "poderoso do sertão" no início do século XVIII⁽²⁷⁾. No caso da oficialidade, é difícil acreditar que não houvesse na ocasião um conflito de interesses, especialmente se o agente fosse também aquele mesmo oficial da Casa da Moeda de Lisboa encarregado da supervisão do recebimento e entrega do ouro e pedras preciosas, ou então um oficial do judiciário ou da casa alfandegária de Lisboa.

Uma classe que merece uma atenção especial compreende a categoria dos artesãos. Alguns ofícios raramente faziam-se representar, como é o caso daqueles relacionados à construção. Afora estas exceções, no entanto, a representatividade abarcava de cabeleiros a vendedores de livros ou calafetadores. Duas categorias ocupacionais predo-

minavam: aqueles envolvidos com serviços pessoais, como alfaiates, sapateiros e chapeleiros, e aqueles envolvidos com ourivesaria. Estes últimos assumiam normalmente o papel de agentes, aceitando geralmente o risco das consignações de ouro provenientes do Brasil — com preferência pelo ouro em pó. Eles então criavam objetos de arte para o mercado interno de Portugal ou para exportação para a América. Estes trabalhos para exportação podiam ser tanto especificamente comissionados, como por exemplo para uma capela de uma determinada irmandade, como voltar-se exclusivamente à especulação, caso de fivelas de sapatos, correntes de ouro, braceletes adornados com pedras preciosas ou anéis. Neste último caso, na eventualidade de tais objetos não encontrarem compradores no Brasil, eles seriam então novamente importados por Portugal, estando isentos do pagamento adicional das taxas alfandegárias ou devidas à Casa da Moeda. No caso de artefatos confeccionados na Colônia e destinados a Portugal, eles seriam avaliados no porto de embarque no Brasil por um assessor qualificado. Um ourives preeminente em Lisboa era Christiano Freze (*sic*), e recebia regularmente remessas de ouro do Brasil nas décadas de 1730 e 1740⁽²⁸⁾.

Governadores e vice-reis no Brasil alegavam que oficiais e marinheiros das embarcações da "carreira do Brasil" e da "carreira da Índia" eram responsáveis por uma grande parte do contrabando de ouro⁽²⁹⁾. Seja como for — e um aspecto relativo à avaliação da importância das transferências de ouro das Américas para Portugal repousa

(23) ACM, vol. 1.783, nº 105.

(24) ACM, vol. 1.783, nºs 1.042-45, vol. 1.843, nºs 19-20. Provedor da Santa Casa, 1727, 1728; prior da Terceira Ordem das Carmelitas, 1.709, 1714-21.

(25) ACM, vol. 1.747, nº 49; 1.783, nº 173; 1.886, nº 39; 1.946, nº 89.

(26) ACM, vol. 1.783, nº 138; 1.836, nº 110; 1.887, nº 97.

(27) ACM, vol. 1.999, nºs 69-72 e vol. 2.051, nº 230; 2.062, nº 121.

(28) ACM, vol. 1.855, nº 82; 1.889, nº 265; 1.892, nº 268; 1.906, nºs 154, 294; 1.907, nº 241; 1.909, nº 1.

(29) Em 1730 o rei culpou os oficiais, marinheiros e soldados das fragatas de guerra pelo contrabando, "(. . .) que até as armas de fogo trazem carregadas de ouro (. . .)" do rei a Sabugosa, 27 de março de 1730 (APBOR, vol. 26, doc. 1a). Dentre as obrigações dos Intendentes de ouro, criados em 1751, incluíam-se as buscas (APBOR, vol. 50, fols. 290r-2v.).

precisamente na imponderabilidade do volume de contrabando — não pode haver dúvidas quanto ao papel desempenhado por capitães, oficiais e marinheiros. Na maioria dos casos eles agiam de acordo com interesses comerciais no Brasil ou em Portugal. Especialmente na primeira metade do século XVIII, e naquelas embarcações menores, que partiam de portos como Belém ou Paraíba, era freqüente que o capitão fosse comissionado para transportar e entregar em Lisboa todo ouro em seu barco. Com a instituição dos cofres selados, a necessidade desta prática diminuiu, mas raras eram as embarcações que aportavam em Lisboa e cujos capitães não estivessem representando o interesse de outros. Isto aplicava-se tanto aos oficiais do barco quanto aos marinheiros de graduação inferior. Com relação a transferências de ouro em seu próprio interesse, não existem evidências de que marinheiros e oficiais de embarcações tenham enriquecido por este tipo de consignação. Um *cross-section* de marinheiros, variando de calafetadores a carpinteiros, tanto do Brasil quanto do Oriente, é bastante representativo a este respeito. No caso de tripulações de barcos de Macau ou da Companhia das Índias, os marinheiros importavam não apenas ouro chinês, mas também artigos raros de luxo, incluindo sedas, pedras preciosas e artefatos manufaturados. Embora os negros fizessem parte das tripulações marítimas, as únicas referências a declarações de pessoas de origem africana registram pequenas quantidades, e freqüentemente não de sua propriedade, mas do cozinheiro do barco, por exemplo.

Além das informações de natureza comercial contidas em tais manifestos — padrões de comércio, adoção de risco, papel dos agentes e a importância relativa das comunidades comerciais nas colônias — e das informações sociais sobre os consignadores ou agentes, existe ainda uma miscelânea de dados de importância variável. As informações quanto ao tipo das embarcações — charruas, naus, fragatas, galeras e balandras — podem apresentar algum interesse, mas devem ser analisadas com cautela de-

vido à maleabilidade com que a terminologia era utilizada, bem como aos erros freqüentes. Detalhes como a freqüência de viagens, tempo no porto, identidades do capitão e oficiais, e dos portos de origem, apresentam algum valor. Deve-se lembrar que toda embarcação aportando no Tejo e originando-se do Brasil estava sujeita a inspeções, mas nem todas carregavam ouro. Em alguns casos o verdadeiro local de origem da embarcação não é claro. Assim por exemplo, uma embarcação originando-se do Rio poderia aportar em Salvador para um carregamento adicional, fazendo ainda escalas posteriores em Cabo Verde ou Madeira. Os navios provenientes de Macau e Goa geralmente preferiam aportar em Salvador ao invés de em Pernambuco ou Rio de Janeiro, mas em 1714 o Santa Ana, proveniente de Macau, aportou em Angola, Rio e Bahia antes de finalmente chegar a Lisboa⁽³⁰⁾. A tabela 1 sugere alguns padrões de freqüência de navegação, mas o número de embarcações não mantém qualquer relação com as quantidades de ouro transportadas. Falando em termos gerais, as linhas mais constantes consistiam nas esquadras regulares partindo do Rio e Bahia, em que as naus "almiranta" e "capitânia" transportavam enormes quantidades de ouro. Em geral, as pessoas optavam por uma suposta segurança que seria proporcionada pelas "naus de guerra" que partiam do Rio, declarando suas consignações neste tipo de embarcação enquanto elas mesmas viajavam em embarcações mais modestas, do tipo "charrua". Tais frotas caracterizam-se pela irregularidade, além daqueles efeitos causados por fenômenos naturais. A nau capitânia da esquadra da Bahia em 1726, Santa Rosa, incendiou-se no mar, presumivelmente com a perda do resultado extraído das minas recentemente desenvolvidas no interior da

(30) ACM, vol. 1.681. A Santa Ana chegou a Lisboa em 21 de outubro de 1714, quando foi inspecionada por um "juiz com alçada no Juízo de Índia e Mina".

TABELA 1

FREQÜÊNCIA DE VIAGEM DE EMBARCAÇÕES TRANSPORTANDO OURO E QUE
CHEGAVAM A LISBOA VINDAS DA AMÉRICA E ÁSIA

	Bahia	Paraíba	Pernambuco	S. Luis	Rio	Índia	Macau	Desconhecido	Total
1710								3	3
1713	15		3						18
1714	10		4		7	2	1		24
1715	6	1	3		7	1		1	19
1716	5				4	1		3	13
1717	2	1		1		1			5
1718	4		3		4				11
1719	4				3			1	8
1720	3		4		5			3	15
1721	2								2
1722	2		1		2				5
1723					2				2
1724	2		1						3
1725	2		1		4				7
1726	1				2				3
1727	2		1		2				5
1728			1		2		1		4
1729	3		1		2		1		7
1730	2		1		2				4
1731	1		1		2				4
1732	2		1						3
1733	2		1		2				5
1734			1		3				4
1735	2		1		2				5
1736	1		1	1					3
1737					3				3
1738	2		2		1				5
1739					2				2
1740	1		1		4				6
1741	3		1		2				6
1742	1				2				3
1743	1		1		2				4
1744	1				1				2
1745	3		1		2				6
1746			1		1				2
1747	1		1		2				4
1748	3				1				4
1749	1		1		2				4
1750	2				2				4
Total	92	2	38	2	84	5	3	11	237

Fonte: Arquivos da Casa da Moeda, Lisboa.

capitânia da Bahia⁽³¹⁾. A chegada da Nossa Senhora da Conceição, do Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 1737 a Lisboa foi pouco menos que um milagre: além do seu próprio carregamento, ela também transportava carga e ouro transferidos no Rio de Janeiro da Nossa Senhora da Esperança, que havia recebido ordens de permanecer no Rio para fornecer assistência à Colônia de Sacramento⁽³²⁾. A morosidade burocrática, condições de tempo adversas, acidentes no mar e incêndios de embarcações nos portos eram apenas alguns dos fatores que contribuíam para chegadas e partidas irregulares das embarcações da "carreira do Brasil".

Dois aspectos adicionais que emergem das declarações referem-se a características numismáticas e etnográficas. Com o estabelecimento de casas de moeda na América portuguesa, passam a ocorrer consignações compreendendo moedas cunhadas tanto em Portugal quanto na Colônia. Até a metade da década de 1720 as moedas de 4\$800 eram as mais comuns, mas lentamente passa a ocorrer um aumento das moedas maiores e mais pesadas, de 12\$800, também chamadas de "escudos". O termo "dobra" era utilizado um tanto livremente para se referir a meios "dobrões" de 6\$400, e mesmo a um quarto de "dobra", de 3\$200. Além das moedas portuguesas havia ainda moedas espanholas ("patacas") da Colônia de Sacramento, e uma grande variedade de moedas de origem estrangeira. Estas moedas eram pesadas e analisadas, assim como as moedas portuguesas das quais se suspeitasse a falsificação. Existem vários motivos para se acreditar como justas as reclamações dos

governadores no Brasil com respeito à escassez de meio circulante na Colônia. Em parte esta escassez relacionava-se às quantidades de ouro que chegavam às casas de moeda no próprio Brasil. Em mais de uma ocasião o vice-rei na Bahia sugeriu o fechamento da casa da moeda: interrupções no fornecimento de ouro à cidade de Salvador acarretavam dispensas de funcionários e a sua utilização em ocupações alternativas⁽³³⁾.

As referências etnográficas são de menor importância, mas ajudam a esclarecer algumas facetas da vida no mundo português. Assim, é interessante o tipo de vestimenta, o grau de ostentação e a forma com que isto se manifestava em ornamentos de ouro, para roupas ou carruagens, em braceletes, anéis, fivelas de sapatos, pequenas caixas douradas e correntes trabalhadas em ouro. Uma categoria especial destinava-se a objetos religiosos — estatuetas, verônicas, crucifixos e recipientes para relíquias — e cuja frequência é testemunha da religiosidade e do fervor religioso dos portugueses. Uma referência importante diz respeito ao tipo de adornos preferido pelos negros no Brasil⁽³⁴⁾.

Finalmente, parece razoável levantar uma última questão: quão seguras estavam estas consignações com relação a fenômenos naturais ou fraudes? Com relação ao primeiro ponto existem poucas referências à perda de embarcações devida a tormentas, naufrágios ou incêndios, embora negligência humana e

(31) A fragata N. Sra. da Nazaré chegou a Lisboa em 22 de novembro de 1726 "vindo por Almirante da frota da Bahia, se recolheu a Lxa fazenda a obrigação de Cappia por se aver queimado no mar acidentalmente a Nao Cappia Santa Roza" (ACM, vols. 1.886-88).

(32) As declarações relativas ao carregamento transferido da Esperança estão listadas em ACM, vols. 2.101-7.

(33) SOMBRA, Severino. *História monetária do Brasil colonial. Repertório cronológico com introdução, notas e carta monetária*. Rev'd, ed., Rio de Janeiro, 1938; PROBER, Kurt. *Catálogo das moedas brasileiras*. São Paulo, 1966.

(34) Quando a Nossa Senhora das Ondas, ex-Rio via Salvador, aportou no Tejo em 3 de março de 1734, achava-se declarado para entrega a Dom Lourenço de Almeida uma pequena caixa na qual "se achou trazer bũa (sic) a modo de semente a que os naturais do Rio de Janeiro chamão grumichame que lanção huns bichinhos nos ryos de agoa doce, sem valor e só emviados p^a galantaria dos braços e pescoço de que uzão os negros" (ACM, vol. 2.401, n^o 285).

claros intentos de fraude desempenhassem este papel. Deve ser enfatizado que muitos daqueles que concordavam em portar consignações a bordo e em acompanhá-las até o porto de entrega não tinham conhecimento do conteúdo dos envelopes de papel ou pele, ou das caixas confiadas a seus cuidados. Em mais de uma ocasião — e especialmente se o caso envolvia ouro em pó ao invés de moedas ou barras — foi alegado que uma arca havia-se aberto pelos violentos movimentos da embarcação, e que o conteúdo havia sido perdido⁽³⁵⁾. Não há razão para se duvidar da verdade de tais afirmações, dado que não era incomum que somas de dinheiro não identificadas fossem descobertas nas embarcações após o desembarque e descarregamento. Por outro lado, havia bastante campo para fraudes, tanto na Colônia quanto na Metrópole. No primeiro caso, um agente declararia um cofre ou sacola de ouro que na realidade estaria vazio ou cheio de pedras ou barras de chumbo. Quando a fraude viesse à luz, o agente que a havia perpetrado já estaria longe, enquanto o proprietário original em alguma aldeia de Minas Gerais arcaria com a perda. Após a chegada em Lisboa, algumas pessoas poderiam produzir cópias falsificadas de declarações autorizando a entrega do ouro que seria então liberado em confiança pelo tesoureiro da Casa da Moeda de Lisboa. Novamente, apenas depois de um substancial intervalo de tempo a fraude seria detectada. A própria Coroa não era invulnerável a estes esquemas. Quando a “almiranta” da esquadra do Rio, Nossa Senhora das Ondas, chegou a Lisboa em 30 de novembro de 1727, havia grande excitação e expectativa precedendo a abertura dos cofres, contendo 18.000 oitavas de ouro em pó, lacradas no Rio de Janeiro pelo tesoureiro do erário real naquela cidade. A abertura das caixas revelou apenas barras de

chumbo⁽³⁶⁾. Uma experiência semelhante ocorreu no mesmo ano com 16.862 oitavas de ouro declaradas no Rio a bordo da embarcação Nossa Senhora de Assumpção e São Pedro⁽³⁷⁾. Condições adicionais para fraude residiam nas marcas de identificação nos cofres ou sacolas: apenas quando o consignado ou seu agente em Lisboa apresentavam-se para receber a encomenda e pagar a taxa de 1% era descoberto que alguma outra pessoa com papéis falsos tinha-se antecipado aos proprietários verdadeiros. Em tais casos de perdas públicas ou privadas, os inquiridos quase sempre falhavam em revelar os culpados, embora as suspeitas, talvez injustamente, recaíssem sobre os transportadores de ouro das áreas de mineração para o Rio de Janeiro, excluindo-se os oficiais da coroa nas casas de moeda.

Os mecanismos, pessoas envolvidas e formas do tráfico de ouro do Brasil para Portugal apresentam ramificações além daquelas puramente econômicas ou sociais, por mais interessantes que estes aspectos possam ser. Em primeiro lugar, eles proporcionam uma janela para o império português na primeira metade do século XVIII — uma época em que Portugal olhava para um passado de grandeza, mas em que as fortunas antecipadas pelas descobertas de ouro no Brasil ou não se tinham materializado, ou tinham já sido dissipadas. A vitalidade do comércio foi notável, bem como a maneira pela qual ele abrangia todos os outros postos avançados do império, das Molucas aos povoados do Minho, atingindo até mesmo remotas áreas de mineração no Mato Grosso. Em segundo lugar, é também bastante impressionante a extensão pela qual todos os portugueses, homens e mulheres, representando um amplo espectro de ocupações e posições sociais, desde nobres até escravos, comparti-

(35) Em 1716 João da Silva Guimarães chegou de Salvador no pacote *Madre de Deus* carregando por sua própria conta 336.5 oitavas de ouro, “as quaes se lhe arrombou com a tormenta”, e das quais o azarado Guimarães recuperou apenas 30 (ACM, 1.662, fol. 5v.).

(36) “este ouro veyo em caixoins fechados, e abrindose estes nesta Caza de Moeda, se achou trazerem em lugar de ouro, chumbo em monição”, ACM, vol. 1.898.

(37) ACM, vol. 1.905.

lharam deste comércio. O outro lado da moeda revela a extensão pela qual interesses estrangeiros haviam conquistado consideráveis posições na estrutura comercial portuguesa, enfatizando a necessidade dos esforços de Pombal no sentido de nacionalizar a economia luso-brasileira. Numa perspectiva mais ampla, estas investigações preliminares colocam sobre uma base mais segura a contribuição portuguesa às diásporas comerciais

e sugere linhas de pesquisa para estudos comparativos do fluxo de metais preciosos. O ouro e a prata, talvez mais do que qualquer outra mercadoria, reconheciam poucas barreiras físicas ou nacionais. De fato, é apenas ao se transcender a experiência econômica e comercial de uma nação em particular que o tráfico de ouro, prata e pedras preciosas poderá ser colocado numa estrutura global.

